

Ofício Circular nº. 056/2012 - DJ/CJRMB

Belém, 01 de junho de 2012.

Assunto: **Alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptações**
Destino: Magistrados com Competência Criminal

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, informo que, em consulta ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações, (CNJ), detectou-se a existência de Varas com pendências na alimentação do sistema durante o exercício 2011 e 2012, conforme detalhamento enviado para o e-mail das respectivas Varas e Magistrados.

Os magistrados são os únicos agentes habilitados a tal mister, razão pela qual devem zelar pela assiduidade na prestação das informações (até o dia 10 do mês subsequente à interceptação autorizada), ressaltando-se que o CNJ realiza **levantamento mensal das informações prestadas no Sistema**.

Caso não haja interceptação em determinados meses, o magistrado deve, ainda assim, acessar o Sistema e clicar no item “**não há informações a prestar no mês em referência**”.

Aos Magistrados e Diretores de Secretaria que já prestaram as informações em comento, favor, desconsiderar o presente.

Cordialmente,


Desa. Dahil Paraense de Souza
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém